

PROJETO DE LEI N.º 1.392-A, DE 2019
(Do Sr. Schiavinato)

Denomina "Henrique Jorge Isernhagen", o viaduto situado na BR 163, no entroncamento com a Avenida Ministro Cirne Lima localizado no território do Município de Toledo, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. HUGO MOTTA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Schiavinato, pretende denominar “Henrique Jorge Isernhagen”, o viaduto situado na BR-163, no entroncamento com a Avenida Ministro Cirne Lima localizado no Município de Toledo, Estado do Paraná.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, IX, “f”, do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como reconhecimento pelo trabalho em prol da cidade de Toledo, o nobre Deputado Schiavinato apresentou projeto de lei para prestar homenagem ao Sr. Henrique Jorge Isernhagen. O PL pretende dar o seu nome ao viaduto localizado na BR-163, no entroncamento com a Avenida Ministro Cirne Lima, localizado no Município de Toledo, Estado do Paraná.

O homenageado nasceu em 1926 na cidade de Mondaí, em Santa Catarina, e mudou-se para a cidade de Toledo no ano de 1951. Dedicou longos anos de sua vida à profissão de agrimensor, tendo como um dos principais trabalhos a demarcação da área que deu origem ao município. De acordo com o Autor, Henrique Jorge Isernhagen era considerado um homem à frente de seu tempo e foi um dos grandes

responsáveis pelo desenvolvimento da cidade de Toledo, onde se localiza o viaduto que se pretende denominar.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-163 está incluída na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.392, de 2019.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2019.

DEPUTADO HUGO MOTTA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.392/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hugo Motta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Mauro Lopes e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Gelson Azevedo, Gutemberg Reis, Hugo Leal, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Afonso Hamm, Aliel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Aureo Ribeiro, Bosco Costa, Da Vitória, Geninho Zuliani, Hercílio Coelho Diniz, Hugo Motta, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Miguel Lombardi, Nicoletti, Ricardo Pericar, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente